

VII; desse ponto, deflete à esquerda com o rumo de 36°49'SW e na distância de 26m (vinte e seis metros) atinge o ponto VIII, no alinhamento da Avenida Major Rangel e confrontando do ponto VI ao VIII com a FEPASA; desse ponto, deflete à direita e descrevendo uma curva à esquerda atinge o ponto IX em 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), desse ponto, segue em retilíneo no alinhamento da Avenida Major Rangel com o rumo de 54°45'NW e na distância de 256m (duzentos e cinquenta e seis metros) atinge o ponto X, intersecção dos alinhamentos da aludida avenida com a Rua Sergipe; desse ponto, deflete à direita e seguindo o alinhamento da Rua Sergipe com o rumo de 60°57'NE, atinge na distância de 20,59m (vinte metros e cinquenta e nove centímetros) o ponto XI; desse ponto, deflete à direita com o rumo de 59°16'SE e na distância de 75m (setenta e cinco metros) atinge o ponto I, inicial, confrontando com herdeiros do Major Paulo Auto Rangel e englobando uma área de 22.260,12m² (vinte e dois mil, duzentos e sessenta metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Parágrafo único — O imóvel referido neste artigo destina-se à sede social e instalações esportivas da entidade doadora.

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio das Bandeirantes, 26 de maio de 1982.
JOSE MARIA MARIN
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de maio de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.289, DE 25 DE MAIO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo a contribuir para a instalação de Museu no Contratorpedeiro-Escolta "Bauru"

Retificação

Leia-se como segue e não como foi publicada.

JOSE MARIA MARIN
Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente, da Secretaria da Fazenda
João Carlos Martins, Secretário Extraordinário da Cultura
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de maio de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 49, de 26-5-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do XVI Congresso Brasileiro de Cirurgia, a ser realizado no período de 18 a 23 de julho de 1982, no Rio de Janeiro — RJ.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, e serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Despacho do Diretor, de 26-5-82

No proc. GG-977-82, sobre homologação da Tomada de Preços 005-82: "Homologo a adjudicação de fls. 101 e convoco a firma Laickla S.A. — Comércio e Indústria, para comparecer a este Departamento para as medidas complementares à execução do objeto da licitação."

Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

Despacho do Diretor, de 25-5-82

No Proc. GG-53-81, sobre homologação da Tomada de Preços 007-82: "Homologo a adjudicação de fls. 73 e convoco a Tecidos Vicente Soares S.A. a comparecer à Divisão de Material do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação."

Casa Militar

Portarias de 26-5-82

CM-018-CEDEC

Dispensando, a pedido, de acordo com o Decreto Estadual 7550-76 e da Portaria CM-002-CEDEC-78, a contar de 3-5-82, o Dr. Renato Zancaner, RG 2.081.760, da Secretaria do Interior, das funções de Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de São José do Rio Preto — REDEC-8.

CM-019-CEDEC

Designando, de acordo com o Decreto Estadual 7550-76 e da Portaria CM-002-CEDEC-78, a contar de 4-5-82 até 30-6-82, sem prejuízo das funções que exerce, sem ônus para o Estado, como atividade comunitária e de caráter relevante e de acordo com a indicação do Titular da respectiva Pasta, o Professor Alceu Simplicio da Silva, RG 4.525.160, da Secretaria do Interior, nas funções de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Região Administrativa de São José do Rio Preto — REDEC-8.

CM-020-CEDEC

Dispensando, nos termos do art. 6.º § 1.º, do Decreto Estadual 7550-76, por efeito de transferência o Major PM Nestor Tasso, RG 1.830.610, das funções de membro da Junta Deliberativa a contar de 21-5-82.

Designando, nos termos do art. 6.º § 1.º, do Decreto Estadual 7550-76, o Major PM Eduardo Assumpção, RG 2.638.616, Secretário Executivo da CEDEC, como membro da Junta Deliberativa, a contar de 21-5-82.

Extrato de Contrato

Contrato — 000001-81.
Processo — GG 0266-81 — 6.º Vol.
Contratada — Super Cook — Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto — Fornecimento de refeições aos servidores da Casa Militar sediados no Palácio dos Bandeirantes.

Vigência — 12 meses a contar de 2 de maio de 1982.

Preço Unitário — Cr\$ 276,00.
Valor — Por estimativa é de Cr\$ 400.274.362,80.

Verba — Subelemento 313270 — Outros Serviços e Encargos — Convenios — da Administração da Casa Militar.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 1707-82-G — TP 905-82
Cia. Têxtil Raguab Chohfi, para os itens 1 e 14.

Roupas Profissionais Hercor Ltda., para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 9.

Matil Comercial e Industrial Ltda., para os itens 8, 10, 11, 12 e 13.

Revogado o item 7.
Proc. 1644-82-I — TP 845-82
H. Strattner & Cia. Ltda., para os itens 1 e 2.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP n.º 1814-82 — TP HCRP n.º 89-72 — Luva Cirúrgica Descartável nos 7, 7 1/2, 8, firmas Vencedoras: Cofarma Comercial Farmacêutica Ltda., itens: 01 a 03; Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda., itens: 04 e 05.

Processo HCRP 2483-82 — TP HCRP 104-82 — Rolha de borracha para soro, vazada, sem verniz, firma vencedora: Soares Indústria e Comércio S.A.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Tomada de Preços HCRP 113-82 — Travenol Produtos Hospitalares Ltda.

Tomada de Preços HCRP 106-82 — Medtronic do Brasil Ltda., item: 01; Macchi Engenharia Biomédica Ltda., itens: 02, 05 e 06; Ined Instrumental Médico do Brasil Ltda., item: 03; Riocenter Material Médico Hospitalar Ltda., itens: 04 e 07.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

FUMEST

RUA GUAIANASES, 1128

PABX 220-3433

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete

Contrato 000016-80 — GSAPE — Proc. SEP 1288-80 — AP. 1 — Contratada: Xerox do Brasil S.A.

«Autorizo o Reajuste»

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resolução SJ 18, de 26-5-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea «b», do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 033-82, dos recursos orçamentários das Entidades Supervisionadas — Unidade de Despesa Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso — Código 17.40.45 — em decorrência de Antecipação de Quotas, autorizada pelo Coordenador da Administração Financeira.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário

Nos processos adiante mencionados sobre os benefícios da Lei de Guerra.

De 21 e 24-5-82

SJ-201.185-82 — CLG-1543-81 — ST-134-79 — Manoel Fidalgo;

SJ-201.186-82 — CLG-1267-80 — SE-45.844-60 — João Liasch;

SJ-201.187-82 — CLG-1354-81 — SE-38.266-69 — Amador Zardim;

SJ-201.188-82 — CLG-1531-81 — PM-48.582-78 — Sebastião Borges;

SJ-201.190-82 — CLG-1533-81 — PM-94.049-76 — Messias de Oliveira Neves;

SJ-201.191-82 — CLG-1554-81 — PM-47.193-78 — Antonio dos Santos Pietrot;

SJ-201.193-82 — CLG-1465-81 — SSP-1069-79 — Orynthia de Oliveira Cavalcanti;

SJ-201.192-82 — CLG-1540-81 — ST-2902-78 — Benedito Marcelino de Mattos;

SJ-201.434-82 — CLG-1563-81 — PM-46.820-78 — Ramiro Eduardo Bispo;

SJ-201.435-82 — CLG-1562-81 — PM-103.953-77 — Omar Fernandes da Silva;

SJ-201.438-82 — CLG-1549-81 — PM-45.437-78 — Diomedes Cangussu Figueiredo;

SJ-201.437-82 — CLG-1547-81 — ST-1020-79 — Nicomedes Gomes de Carvalho;

«Homologo, para os devidos fins, a decisão da Comissão da Lei de Guerra que, por unanimidade de votos, concedeu aos interessados os benefícios da Lei de Guerra.»

SJ-195.643-81 — Secretaria da Justiça — reajuste de preço de contrato com a firma Elevadores Otis S.A.: «I — Nos termos do artigo 48, § 5.º, da Lei 89-72, e tendo em vista manifestação da douta Consultoria Jurídica (fls. 44-46), que aprovo, autorizo o reajuste pretendido, nas bases estipuladas no demonstrativo de cálculos de fls. 41-42. II — Comuniquem-se e prossigam-se.»

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Despacho do Diretor

No proc. 069-82-PE, que autorizou a abertura da Tomada de Preços 005-82-PE, as adjudicações foram feitas a favor das seguintes firmas:

Armando Madia & Cia. Ltda., itens 8 e 9.
Papéis Madi S.A. Com. Ind. Importação, itens 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 e 7.

Firmas desta Capital para o fornecimento de papéis destinado à Oficina de Tipografia: «Homologo o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, constante de fls. 053, deste processo, nos termos da Legislação vigente.»

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário

Retificações do D.O. de 8-5-82
No processo SEPS 43.096-82, leia-se: Contratada, Conselho Particular de Avaré da Sociedade São Vicente de Paulo — Avaré.

No processo SEPS 43.201-82, leia-se: Contratada: APAIC — Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira Cesar — Cerqueira Cesar.

Do D.O. de 11-5-82
No processo SEPS 42.849-82, leia-se: Contratada: Sociedade Irapuanaense São Vicente de Paulo — Irapuã.

Coordenadoria de Apoio Social

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Despacho do Diretor
Tornando sem efeito a Ordem de Execução de Serviço 3-82, publicada no D.O. de 26-5-82.

Coordenadoria de Ação Regional

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Despachos do Coordenador

Conceda-se o Registro

Processo 29-82 — DR-7 — Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina — CEFIM, com sede em Duartina.

Cadastre-se

Processo 2-82 — DR-1 — Sociedade de Amigos de Bairro Jardim Modelo, com sede nesta Capital.

Processo 20-82 — DR-5 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú, com sede em Tambaú.